EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 Processo de Licitação n° 001/2022

<u>O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS</u>, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, declara DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica para construção de uma casa de Madeira, medindo no minimo 6x10.

A contratação será com a empresa <u>JOSE CARLITO SESTARI 24587737020</u>, inscrita no CNPJ sob nº 34.897.365/0001-82, com sede na Avenida José Fransico Mendes, n° 371, centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.155-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste em contratar Empresa para fornecimento de mão-deobra visando a Construção de Uma casa de Madeira medindo 60,00 m2, 6mx10m, com sala e cozinha integradas, com três quartos, banheiro e área de Serviço. Entregue pronta, acabada e pintada.

Incluindo instalações elétricas, poste de entrada de energia, intalações hidrosanitárias com sistema de tratamento de esgotos.

Seguindo o projeto fornecido pelo municipio, com acompanhamento de responsavel técnico e fornecimento de ART de execução, devidamente quitada.

Atendendo ao Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública n $^\circ$ 5003930-70.2021.8.21.0057/RS, em medida de Urgência.

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social;

2068 – Desenvolvimento da Politica Publica Municipal;

339032000000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor total a ser pago pelos serviços será de R\$ 12.140,00 (doze mil cento e quarenta reais), sendo que o pagamento será efetuado conforme realização dos serviços mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência por até 03 (três) meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará os pagamentos conforme a realização dos serviços e autorização pela Secretaria Municipal de Administração, em até 15 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2022 e edital de Dispensa de Licitação n° 001/2022.

Caseiros - RS, 18 de janeiro de 2022.

Mario João Comparin, Vice Prefeito em Exercicio do Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se:

Este procedimento licitatório foi juridicamente analisado e formalmente aprovado, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

a) Modalidade - Dispensa de Licitação

b) Número - 001/2022

c) Embasamento Art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93

d) Valor total: R\$ 12.140,00 valor total.

e) Objeto: O objeto da presente dispensa consiste em contratar

Empresa especializada para a Construção de Uma casa de Madeira medindo 60,00 m2, 6mx10m, com sala e cozinha integradas, com três quartos, banheiro e área de Serviço. Entregue pronta, acabada e pintada.

Caseiros/RS, 18 de janeiro de 2022.

Mario João Comparin, Vice Prefeito em Exercicio do Cargo de Prefeito Municipal.

Prezados Senhores.

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS/RS DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 001/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **JOSE CARLITO SESTARI 24587737020**, inscrita no CNPJ sob nº 34.897.365/0001-82, com sede na Avenida José Fransico Mendes, nº 371, centro no Município de Caseiros/RS, CEP 95.155-000. O objeto da presente dispensa consiste em contratar Empresa especializada para a Construção de Uma casa de Madeira medindo 60,00 m2, 6mx10m, com sala e cozinha integradas, com três quartos, banheiro e área de Serviço. Entregue pronta, acabada e pintada. O valor total a ser pago será de R\$ 12.140,00. Caseiros/RS, 18/01/2022. Mario João Comparin, Vice-Prefeito em Exercicio do Cargo de Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Mario João Comparin, Vice Prefeito em Exercicio do Cargo de Prefeito Municipal.